



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026

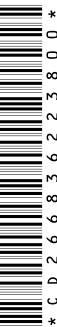
(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Requer informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre o vazamento de dados de aproximadamente 2 milhões de beneficiários do INSS, ocorrido em 22 de abril de 2026, e as providências adotadas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social as seguintes informações:

1. Se o Ministério da Previdência Social tem conhecimento de incidente de segurança, falha sistêmica ou acesso indevido a dados de beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme noticiado pela imprensa;
2. Se houve, de fato, consulta, exposição, extração, compartilhamento ou vazamento de dados relacionados a aproximadamente 2 milhões de beneficiários, conforme noticiado; Quais dados teriam sido potencialmente acessados, consultados, expostos ou comprometidos no incidente noticiado;
3. Se procede a informação de que 97% dos CPFs consultados pertenciam a pessoas falecidas e, em caso positivo, qual a explicação técnica e administrativa para esse dado;





4. Em que data o Ministério da Previdência Social e o INSS tomaram conhecimento do fato, e quais providências foram adotadas imediatamente após a identificação do problema;
5. Se houve comunicação formal do incidente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), aos órgãos de controle, à Polícia Federal ou a outros órgãos competentes;
6. Se foi instaurado procedimento administrativo interno para apurar responsabilidades, identificar a origem da falha e dimensionar a extensão do incidente;
7. Qual sistema, base de dados, módulo ou ambiente tecnológico teria sido afetado;
8. Quais medidas técnicas e administrativas foram adotadas para conter o problema, evitar novos acessos indevidos e reforçar a proteção dos dados dos beneficiários;
9. Se houve notificação aos titulares dos dados eventualmente afetados, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
10. Qual o número estimado de pessoas potencialmente atingidas, discriminando, se possível, beneficiários ativos, beneficiários inativos e registros de pessoas falecidas;
11. Se empresas terceirizadas, prestadores de serviço ou sistemas externos tinham acesso ao ambiente em que ocorreu a falha, com indicação das medidas de auditoria adotadas..





JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo obter esclarecimentos do Ministério da Previdência Social acerca do incidente de segurança que expôs dados de aproximadamente 2 milhões de beneficiários do INSS, ocorrido em 22 de abril de 2026, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional¹.

A gravidade do episódio é inegável, tanto pelo volume de registros comprometidos quanto pela natureza sensível das informações previdenciárias, que incluem dados cadastrais, financeiros e pessoais de segurados da Previdência Social. A segurança da informação em sistemas públicos não é tema discricionário – é obrigação legal e administrativa inafastável, especialmente quando se trata de base de dados que movimentam bilhões de reais em benefícios sociais.

O dado mais alarmante divulgado pelo próprio órgão – de que 97% dos CPFs consultados no vazamento pertenciam a pessoas falecidas – não minimiza o ocorrido; ao contrário, revela grave fragilidade na governança de dados da Previdência Social. Um cadastro com tamanha desatualização e volume de registros inativos expostos levanta sérios questionamentos sobre a confiabilidade dos sistemas de controle, a qualidade da base cadastral e a efetividade dos mecanismos de auditoria. A existência de milhares de CPFs de falecidos em circulação em ambiente vulnerável pode, inclusive, servir de matéria-prima para fraudes e concessões indevidas de benefícios.

Ademais, registra-se o paradoxo inaceitável: enquanto cidadãos comuns – aposentados, pensionistas e trabalhadores – enfrentam filas intermináveis, burocracia excessiva e anos de espera para terem seus direitos reconhecidos, o sistema que deveria protegê-los mostra-se vulnerável a acessos não autorizados, expondo milhões de registros à ação de criminosos. A confiança da população na administração pública é diretamente abalada quando o Estado falha na proteção dos dados mais básicos de seus cidadãos.

Cabe à Câmara dos Deputados, no exercício de sua função constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo (art. 49, X, e art. 50,

¹ Disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2026/05/21/inss-confirma-que-informacoes-de-beneficiarios-foram-expostas-em-vazamento.ghtml> Acesso em 26/05/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Messias Donato

§ 2º, da Constituição Federal), exigir transparência e responsabilização. O presente requerimento busca respostas técnicas, administrativas e institucionais sobre as causas do incidente, a extensão real dos danos, as providências de contenção e as medidas adotadas para evitar a repetição.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) impõe ao controlador público o dever de notificar a ANPD e os titulares afetados, bem como de implementar medidas de segurança compatíveis com o risco. O silêncio ou a omissão do Ministério diante de fatos dessa magnitude configuraria descumprimento grave de seus deveres legais

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação e o encaminhamento do presente requerimento, como instrumento legítimo de controle parlamentar sobre a gestão da Previdência Social e a proteção dos dados de milhões de brasileiros.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

Deputado MESSIAS DONATO

